

## COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 26959015					2.Data 24/02/2023					
·		4. Solicitação N.º 21223.00	<b>Material</b> 0195/2021-86				6. Inscrição Estadual 24.016062-3			
DADOS DO FORNECEDOR										
<b>7. Razão Social</b> SANDRA HELENA GUILHERME	ZEFERINO									
<b>8. Endereço</b> RUA ESTRELA DALVA, № 1953						10. (DDD) Telefone (95) 9.9128-3381				
11. Município/Cidade BOA VISTA				12. UF RR					4. Inscrição Estadual 40.190.888	
Na forma estabelecida no pro discriminados:	cesso licitatóri	o e/ou condiç	šes constantes			Ordem,	solicitamos forr	ecimento do	s materiais abaixo	
MATERIAIS/SERVIÇOS										
15. Item	16. Especificação Detalhada				17. Unid.		18. Quant.	19. Valor em R\$		
					27. 01110.			Unitário	Total	
01		COLA		U		40	2,00	80,00		
02		MARCADOR	P/ TEXTO (AMA	ARELO)	U	N	40	2,80	112,00	
03		RAMPO GALVA		U		15	5,31	79,65		
04	С	C/ 50 Und.	U		04	43,75	175,00			
05			A BASTÃO 10G		U	N	20	2,10	42,00	
06	6 CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO (CO				U	N	50	5,87	293,50	
							20. Total	Geral (R\$) =	782,15	
21. Amparo Legal Artigo 416, inciso II, do Regula Lei 13.303 / 2016, art 29, incis		tações e Contr	atos da Conab;							
CONDIÇÕES										
<b>22. Local de Entrega</b> Av. Venezuela, 1120, Mecejan	a, Boa Vista - F	RR								
23. Prazo de Entrega	24. Garantia			25. Condições de Pagamento			26. Fret	26. Frete		
30 (trinta) dias	3 (três) meses			10 (dez) dias úteis				( x ) CI	(X)CIF ()FOB	
DESPESA EMPENHADA										
27. Número:				28. Data:						
29. Responsável por ANDERSON MEDEIROS	30. Aprovado por 31. Autorizad WELLINGTON COSTA LEANDRO DE			o por MORAIS MAIA	32. Est	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.				
AINDERSON MEDEIKOS	WELLINGTON	COSIA	LEANUKU DE I	NIORAIS IVIAIA						

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente Ordem de Compra e do respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON JOSE CABRAL DE MEDEIROS, Analista Administrativo - Conab, em 24/02/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON DE ARAUJO GUEDES DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab, em 24/02/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO DE MORAIS MAIA, Superintendente Regional - Conab, em 25/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <u>acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</u>, informando o código verificador **26959015** e o código CRC **74B752C2.** 

Referência: Processo nº.: 21223.000195/2021-86 SEI: nº.: 26959015